

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23112.030818/2025-51

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do(a) **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)** comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A ORGANIZAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA CORRIDA **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT**- Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba (Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Sorocaba - SP - BR CEP: 18052-780, Telefone: (15) 3229-7546, Email: ccgt@ufscar.br, tudo registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.030818/2025-51**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Credenciamento para organização da corrida, formalmente designada pela autoridade competente para aferir a documentação apresentada pelos interessados.

1.2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1.2.1 Pedidos de esclarecimentos poderão ser ofertados formalmente, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: ccgt@ufscar.br, desde que seja informado o número deste Edital.

1.3 REGÊNCIA LEGAL

1.3.1. Lei 14.133/2021 na sua atual redação;

1.4. DAS ESPECIFICAÇÕES

a) Entende-se como Organização do evento todos os atos necessários para sua realização desde a logística, até camisetas, inscrições e busca por outras pessoas jurídicas que possam vir a patrocinar o evento ofertando investimentos privados através de recursos financeiros a serem empregados na realização da corrida.

b) O objetivo da empresa que vier a realizar a organização deverá ser o de divulgar essa atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamentos com seu público de interesse, já que a UFSCar não irá pagar nenhuma remuneração para as empresa credenciadas.

b) Os recursos de patrocínio que a empresa vier a captar junto a outras pessoas jurídicas serão destinados à realização exclusiva da corrida;

1.6. PERÍODO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: a) Até dia 06 de outubro de 2025.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A ORGANIZAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DA CORRIDA DO **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT**- Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba (Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Sorocaba - SP - BR CEP: 18052-780, Telefone: (15) 3229-7546, Email: ccgt@ufscar.br), tudo registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.030818/2025-51**.

2. DOS OBJETIVOS

O objetivo da(s) empresa(s) que vier(em) a realizar a organização deverá ser o de divulgar essa atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamentos com seu público de interesse, já que a UFSCar não irá pagar nenhuma remuneração para as empresa credenciadas.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Administração Pública poderá firmar parecerias com a iniciativa privada com vistas a realização de objetivos comuns. A corrida, além de ser um evento comemorativo do CCGT é um importante meio de promoção de saúde física e mental, mas como é sabido a escassez de recursos na Universidade tem levado os gestores a buscar alternativas para viabilizar projetos, mesmo aqueles mais simples como a SEGUNDA EDIÇÃO DA CORRIDA do **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT- Sorocaba**, sendo que a Diretora do Centro relatou ter feito uma pesquisa prévia e ter visto que há empresas dispostas a colaborar com o evento, mesmo que seja captando recursos de outras empresas em uma espécie de "consórcio" que visa viabilizar que o evento ocorra, promovendo sua organização e toda a logística necessária.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Cada participante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato ou cópia do contrato social da empresa, deverá preencher a ficha de credenciamento do anexo e enviar e-mail para ccgt@ufscar.br juntamente com cópia do RG digitalizado, cópia do contrato social da empresa ou do instrumento de procuração que dá poderes àquela pessoa física para representar a empresa credenciada. O participante receberá um e-mail do ccgt confirmando o credenciamento.

4.2. É vedada a participação de pessoas físicas.

4.3. O interessado deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico: ccgt@ufscar.br anexando as documentações legíveis, no tamanho padrão, em formato PDF e salvo em um único arquivo, no período designado no presente edital.

4.3.1. O conteúdo do e-mail enviado é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

4.3.2. Quando do processamento das documentações para credenciamento, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo interessado, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do e-mail. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5. DA SELEÇÃO E DO TERMO DE PARCERIA

5.1. Todos os credenciados serão chamados a contribuir com o evento, mas uma vez estando credenciados assumem obrigações constantes do termo de parceria a ser celebrado;

5.2. Após o credenciamento, o CCGT realizará uma reunião com o credenciado para estabelecer os termos da parceria, ou seja, quais atividades da organização do evento ficarão a cargo do credenciado e as respectivas datas.

6. DO CRONOGRAMA E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Após emitidos os termos de adesão de credenciamento esse processo será homologado pela PROAD.

6.2. Os participantes deverão estar atentos ao seguinte calendário:

Atividade	data limite
- envio do e-mail com o requerimento de credenciamento	- desde a publicação deste edital no site do CCGT até 06/10/2024
- envio pelo CCGT da confirmação do requerimento	- de 08/10/2024 a 10/10/2024
- reunião para estabelecer os termos da parceria e do apoio e para assinatura do termo de adesão O CCGT agendará com cada credenciado inscrito e o termo de compromisso decorrente do credenciamento será assinado logo após a reunião conforme as tratativas	- de 13/10/2024 a 14/10/2024
- data da Corrida	07/12/2025

ANEXOS

ANEXO I - Modelo de requerimento de credenciamento

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXX, CEP XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, Telefone: XXXX, correio eletrônico: XXXX, vem, através do presente, solicitar seu cadastramento nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº XXXXX, informando desde já o compromisso de assumir a organização do evento com o único objetivo de divulgar essa atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamentos com seu público de interesse, já que a UFSCar não irá pagar nenhuma remuneração para as empresa credenciadas.

Data e Local Assinatura do Diretor ou Representante Legal (Nome, e assinatura do representante legal da empresa).

(Anexar RG e Contrato social ou procuração e encaminhar tudo por e mail)

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

TERMO DE ADESÃO A CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA, E XXXXXXXX

Pelo presente Termo de Adesão ao Credenciamento, que entre si fazem, de um lado a UFSCar, XXXXXX (colocar dados), neste ato representado pela Pro reitora de Administração e do outro lado, a _____, situada à _____, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXX, neste ato representada pela Srª(a) _____, portador da Cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, a seguir denominado CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas neste instrumento, devidamente autorizado, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente termo de Adesão ao Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA .

1.2. Os serviços de organização serão prestados de acordo com o detalhamento contido na ata de reunião que acompanha o presente termo de Adesão, como anexo, juntamente com a cópia da PROPOSTA apresentada pela CREDENCIADA no CREDENCIAMENTO.

1.3. Os serviços que a credenciada assumir como colaboradora do evento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Termo de Adesão iniciará a sua vigência a partir da assinatura das partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O objeto do presente termo será recebido, fase a fase, considerado o cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

I - Executar os compromissos assumidos em conformidade com a ata que integra o presente termo, sendo permitida a busca e recebimento de patrocínio financeiro com outras pessoas jurídicas para viabilizar o evento;

II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do Instrumento Contratual decorrente do credenciamento;

III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFSCar

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos compromissos assumidos;

V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do Instrumento Contratual;

VI- Permitir a divulgação da marca da(s) credenciadas e também de todos que tenham contribuído para o evento em materiais de divulgação do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de São Carlos como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Instrumento Contratual, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem justos e contratados firmam o presente para que produzam os efeitos legais.

São Carlos, ____ de _____ de 2025. Representante Legal (CREDENCIADA) (nome) (CONTRATANTE)

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 30/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2015336** e o código CRC **392080C3**.